Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ
RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000
Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 12/2023 - DG/CA/RE/IFRN **3 de maio de 2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO

O Diretor-Geral do *Campus* Caicó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que disciplinam a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados em Cursos Superiores para estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Caicó, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio não obrigatório extracurricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de graduandos (das) do curso de Educação Física , tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) no âmbito do *Campus* Caicó na área de ensino.

2. DAS VAGAS, CARGAS-HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO

2.1. O processo seletivo compreenderá de 2 (duas) vagas para estágio não obrigatório extracurricular remunerado, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Das vagas, carga-horária e pré-requisitos

Diretoria	Setor	Pré-requisitos	Carga horária diária	Carga horária semanal	Vagas
Diretoria Acadêmica	Educação Física	Graduando em Educação Física entre 4º e o 8º períodos	6 horas	30 horas	02

2.2. O horário do estágio será definido conforme a disponibilidade dos estagiários aprovados no processo seletivo, podendo ser realizado em horários entre 7h e 22h.

2.3. O valor da bolsa para o estágio remunerado correspondente a 6 horas diárias e 30 horas semanais será de **R$ 1.125,69** acrescida de **R$ 220,00** referente ao auxílio transporte, quando for o caso.

2.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do número de vagas prevista neste edital, irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados (as) à medida que surgirem novas vagas de estágio remunerado.

2.5 O período de vigência do estágio será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da gestão e disponibilidade orçamentaria.

2.6 Reserva de vagas:

2.6.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade conforme Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, do total de vagas destinadas a cada vaga de estágio serão destinados:

I. - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II. - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, conforme orientações dispostas no Art.12° desta Orientação Normativa.

III. - A reserva de vagas para negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igualou superior a três (03).

IV. - A reserva de vagas para pessoas com deficiência será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a dez (10).

V. - A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e negros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **04 a 14 de Maio de 2023** , com o envio para o e-mail **gabin.ca@ifrn.edu.br**, de **um único documento em formato PDF** contendo os documentos obrigatórios a seguir:

I. Declaração de matrícula no curso superior a partir do 4º período letivo e/ou 50% do curso concluído;

II. Histórico das disciplinas cursadas no curso superior com o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);

III. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);

IV. Documento de identificação com foto (identidade, CNH etc)

3.2 O título do e-mail deverá constar o nome completo do candidato e o nome da vaga de estágio a qual irá submeter a inscrição.

3.3 Os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos no item 3.1 terão sua inscrição indeferida.

3.4 Não poderão se inscrever alunos com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.

3.5 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3.6 O resultado das inscrições será divulgado através de uma relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma previsto no **Anexo II**. Caso algum candidato que tenha enviado e-mail dentro do período, e por ventura não conste o nome na lista, o período para contestação será de até 24 horas da publicação da homologação das inscrições, através do e-mail do Gabinete da Direção-Geral do *Campus* Caicó, gabin.ca@ifrn.edu.br.

3.7 A lista final contendo a relação oficial dos candidatos após o período de recursos será divulgada no portal do IFRN *Campus* Caicó (http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico), conforme cronograma previsto no **Anexo II**.

3.8 No dia **18 de Maio de 2023** será divulgado o resultado da 1ª fase do processo seletivo com a relação dos candidatos classificados para a fase final de entrevistas, assim como as datas e horários de realização.

3.9 As entrevistas que compõem a segunda e última fase do processo seletivo serão realizadas no período de **22 e 26 de Maio de 2023**, das 8h às 12h e das 13h à 17h, no IFRN *Campus* Caicó, localizado na RN 288, s/n, Bairro Nova Caicó, Caicó/RN.

3.10 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia **30 de Maio de 2023** no portal do IFRN *Campus* Caicó (http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico).

3.11 O período para contestação do resultado com a interposição de recursos será de até 24 horas da publicação do resultado parcial através do e-mail gabin.ca@ifrn.edu.br.

3.12 O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado no dia **01 de Junho de 2023.**

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PROCESSO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido pelo edital e será coordenado por comissão designada pela Direção-Geral do *Campus* Caicó composta prioritariamente por servidores dos setores pleiteantes das vagas de estágio.

4.2. O processo seletivo será composto de duas etapas, especificadas no quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo.

Ordem	Tipo	Etapa	Critérios de analise	Pontuação máxima
1	Eliminatória	Análise do histórico da graduação	IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	100 pontos
2	Classificatória	Entrevista	- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Disponibilidade para atuar nas atividades do setor; - Perspectivas com a realização do estágio no *campus*.	100 pontos

4.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial no *Campus* Caicó, com os candidatos classificados na primeira fase, a ser realizada pelo setor demandante da vaga.

4.4 O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.5 O resultado final da seleção corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

4.6 A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

4.7 Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate, sendo ordenado a classificação em ordem decrescente de idade.

4.8 O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO SETOR

5.1. O estagiário na área de Educação Física contratado deverá auxiliar nas atividades relacionadas abaixo.

1. Saber planejar e ministrar aulas de atividades físicas e esportivas direcionadas ao lazer e a melhoria da qualidade de vida;

2. Organizar e treinar equipes esportivas objetivando a representação desta instituição em competições escolares;

3. Acompanhar, quando necessário, os professores supervisores em competições dentro e/ou fora do campus;

4. Planejar e executar eventos relacionados ao lazer e ao entretenimento para a comunidade escolar, como gincanas, jogos internos, entre outros;

5. Operar equipamentos relacionados à informática como filmagem e fotografia, objetivando divulgar as atividades realizadas, como também, constituir um acervo audiovisual;

6. Fazer relatórios das atividades desenvolvidas ao longo do estágio;

7. Ter habilidades para ministrar aulas de atividades físicas e esportes variados como: ginástica, ginástica laboral, natação, hidroginástica, futsal, voleibol, handebol, basquetebol e futebol de campo, entre outros;

8. Auxiliar nas demais rotinas administrativas referentes às atribuições do setor;

9. Todas as atividades citadas anteriormente estarão sob a orientação/supervisão dos professores de Educação Física da Instituição.

6. DA CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

6.2. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites processuais para a contratação.

6.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A supervisão e acompanhamento do (a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade dos seus supervisores e coordenações e/ou diretorias que os estágios estejam ligados, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

7.2. A orientação do (a) estagiário (a), ficará sob responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a), indicado pela IES de origem.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado Final será publicado no dia **01 de junho de 2023**, no sítio do *Campus* Caicó do IFRN, http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico.

9. DAS DISPOSIÇÕE GERAIS

9.1. O estágio não gerara vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

9.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

9.3. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

9.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

9.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

9.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares a este edital publicados pelo *campus* Caicó.

9.7. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

9.8. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido no edital

9.9. O ato de ingresso ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da gestão do *campus* Pau dos Ferros.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de seleção do processo seletivo.

9.11. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 3 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco das Chagas Souza Junior**, **DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA**, em 03/05/2023 13:53:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534911
Código de Autenticação: ea3474ac0d

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

3 de maio de 2023

ANEXO I
EDITAL Nº 12/2023 - DG/CA/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO
Nome:
Data de Nascimento:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro:_____
Naturalidade:
Nome da mãe:
Endereço (Rua, Avenida, Travessa, Sítio e etc.):
Bairro:
Município: UF:
CEP:
Telefone:
RG: Órgão emissor/UF:
E-mail:
Turno preferencial para o estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
Setor para realização do estágio ( ) Coordenação de Esportes
DADOS DO CURSO
Instituição de ensino:
Nome do curso:
Semestre:

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário de inscrição.

Caicó-RN, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL Nº 12/2023 - DG/CA/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	03/05/2023
Inscrições	**04 a 14/05/2023**
Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições	15/05/2023
Divulgação da lista final da confirmação das inscrições, pós-recursos	17/05/2023
Divulgação do resultado da 1ª etapa e cronograma de entrevistas	**18/05/2023**
Realização das entrevistas (2ª etapa)	**22 a 26/05/2023**
Divulgação do resultado parcial da seleção	30/05/2023
Divulgação do resultado final, pós-recursos	**01/06/2023**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA**, em 03/05/2023 15:09:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537724
Código de Autenticação: e60acaf894